



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 532/2022/300

Responsável: Marcia

ENCERRAMENTO: 18/08/2022 às 23:59 HS .

OBJETO: Serviço de Infra-estrutura e Cabeamento em Area de TI, conforme planilha anexa (ultima folha da cotação).

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal**, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e **e-mail** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **marciaa@sp.gov.br** , ou FAX: (11) 3133-3230, **identificando no assunto: O número da cotação: 532/2022/300.**
- I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
- a) **Após o encerramento do prazo;**
- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos**

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

- d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**
3. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)
- c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
4. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:
- <http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf>):

- a) Advertência;

b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a Item
x	

6. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com Raphael Hungaro, pelo telefone **(11) 3133-3893**, e-mail: rhmoretti@sp.gov.br cetesb@sp.gov.br.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO 1 – Planilha para preenchimento

São Paulo, 05 de Agosto de 2022.

Marcia. Araújo.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais e instalação de infraestrutura para passagem de fibra com objetivo de ampliação de link a partir de passagem externa até sala de rack.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para montagem de infraestrutura de dutos, calhas e materiais necessários para passagem de fibra ótica em detrimento da necessidade de ampliação de link, com início em ambiente externo até sala de equipamentos, denominada rack.

1. INTRODUÇÃO

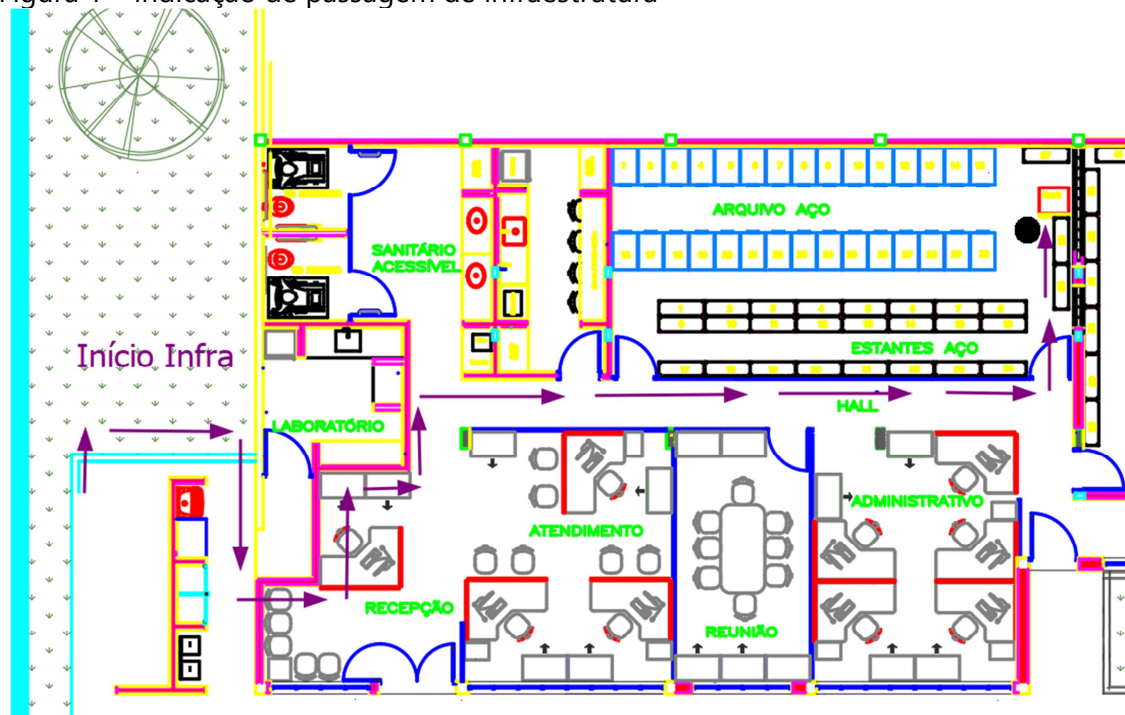
O serviço de contratação de empresa especializada para instalação de infraestrutura tem como objetivo possibilitar a passagem de fibra da operadora de serviços Vivo/Telefônica, que para modernização e ampliação de largura de banda necessita de nova infraestrutura.

1.1 LOCAL DE INSTALAÇÃO

O serviço de contratação e instalação de infraestrutura contemplará a agência ambiental da CETESB de São Carlos, localizada na Avenida das Azaléias nº 700, bairro Cidade Jardim – CEP 13566-500, São Carlos, SP.

A instalação deverá contemplar o caminho apresentado na figura 1.

Figura 1 – Indicação de passagem de infraestrutura



A unidade conta com um canteiro lateral, por onde toda a infraestrutura atual realiza sua passagem. A partir da indicação "Início Infra", faz-se necessária a criação de nova infraestrutura para passagem de fibra de transmissão de dados. Sua passagem segue o caminho conforme indicação de setas, tendo toda sua infraestrutura fixa em paredes e/ou laje quando aplicado, chegando próximo ao rack de equipamentos, localizado ao lado das estantes de aço.

2. LISTA DE MATERIAIS

A lista abaixo representa a quantidade de materiais que deverão ser fornecidas pela contratada. Tais materiais serão utilizados pela empresa para a realização da infraestrutura.

QTD	UND	DESCRIÇÃO
40	MTS	TUBO GALVANIZADO 2 "
40	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" C/ CUNHA
7	PÇ	CURVA GALVANIZADO 2 "
3	PÇ	CAIXA METALICA DE PASSAGEM SOBREPOR
6	PÇ	CONDULETE 2" C/ TAMPA CEGA
15	PÇ	UNIDUTI RETO 2"
14	PÇ	UNIDUTI CÔNICO 2"
10	PÇ	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES VERTICAL
20	PÇ	PARAFUSO 1/4"
20	PÇ	PORCA 1/4"
20	PÇ	ARRUELA 1/4"
50	PÇ	BUCHA 8 FU
2	PÇ	SUPORTE OMEGA

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Compreende esta unidade, os seguintes trabalhos:

- Instalação de eletrodutos e seus acessórios;
- Fornecimento e instalação de materiais especificados na tabela;
- Quando a dimensão dos eletrodutos, dutos subterrâneos, eletrocalhas, calhas do tipo rodapé, sealtubo, perfilados forem diferentes das solicitadas, estes serão fornecidos pela contratante.
- Os materiais de infraestrutura deverão ser instalados com cuidado, deve ser evitada a utilização de ferramentas que possam reduzir os seus diâmetros/dimensões;
- Os eletrodutos podem ser instalados em rodapés, paredes, tetos, lajes, conforme a necessidade;

- Os materiais de infraestrutura poderão ser cortados à serra, sendo, porém limados para remoção das rebarbas;
- Deverão ser emendados por meio de luvas, emendas retas ou caixas de derivação, fixadas em ambas as extremidades de ligação, que deverão ser perfeitamente conectadas para assegurar continuidade da superfície interna da canalização;
- Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90° nos eletrodutos, a fim de evitar diminuição de seu interior;
- Deverão ser fixados nas paredes, tetos, divisórias por meio de buchas e parafusos, chumbadores e outros tipos de materiais de fixação que possam ser necessários em cada tipo de material de infraestrutura aplicado;
- No caso de instalação em ambiente com frequência de crianças e nas proximidades de cadeiras, assentos, corredores e filas, as abraçadeiras aplicadas devem ser do tipo "C", que não possuem pontas agudas e/ou cortantes;
- Durante o processo de instalação ou remoção da infraestrutura, deverão ser utilizadas apenas ferramentas apropriadas para cada uma das atividades envolvidas na instalação;
- Após a montagem ou desmontagem da infraestrutura e seus dispositivos de fixação, deverá ser realizada a recomposição das superfícies avariadas durante o processo de instalação com o mesmo material de sua composição original quando possível;
- A conclusão do serviço caracteriza-se pela total limpeza da área e pela recomposição das superfícies avariadas;

Em cada trecho da canalização, entre duas caixas, entre extremidades ou entre extremidade e caixa, poderão ser empregados, no máximo, 2 curvas de 90°, ou o seu equivalente até no máximo 180°;

- As ligações dos eletrodutos com as caixas e quadros deverão ser feitas com arruelas pelo lado externo e buchas pelo lado interno. Após a instalação dos eletrodutos, estes deverão ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa até o seu efetivo uso final a fim de evitar acúmulo de sujeira e insetos;
- Será necessário furo para passagem de infraestrutura externa para interna. As furações devem ser realizadas em caixas de passagem com fixação dos tubos de 2 polegadas com anéis de fixação/acabamento;
- Toda a caixa e, as respectivas emendas deverão ser protegidas com vedação adequada para que não haja infiltração através da caixa e das emendas;
- Só poderão ser abertos os encaixes de derivação das caixas destinados a receber ligações de eletrodutos;
- Deverá ser passada uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para a retirada de umidade e qualquer outra sujeira;
- Os eletrodutos deverão ser providos de arames-guias;
- A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos apresentando, igualmente, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.
- A fim de não formar cotovelos nas instalações, condutes não devem ser utilizados como curvas sendo sua ação apenas de facilitador do processo de lançamento de cabos;
- Para a participação deste certame, é obrigatória a visita das empresas interessadas no local, sendo emitido um certificado de visita da CETESB aos participantes;
- As visitas deverão ser pré-agendadas realizando o contato com Raphael H. Moretti – AIAR e Silmara Carla Gomes – CGF pelos e-mails rhmoretti@sp.gov.br e adm_saocarlos_cetesb@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Serviço de fornecimento, instalação e fixação de dutos de infraestrutura externos e internos para passagem de fibra para ampliação de link na unidade de São Carlos. OBS: Endereço Agência ambiental da CETESB de São Carlos, localizada na Avenida das Azaléias nº 700, bairro Cidade Jardim – CEP 13566-500, São Carlos, SP.			0,00	0,00

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____